



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ”
2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 890 DE 24 DE JUNHO DE 2015

“Autoriza a Alteração de Fonte de Recursos ao Orçamento Geral do Município.”

O Povo do Município de Francisco Badaró (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recurso para pagamento de Obras de Construção da UBS – Unidade Básica de Saúde tipo 1A do Bairro de Fátima, na sede do município de Francisco Badaró-MG, com o seguinte detalhamento:

Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Serv. Atenção Básica – 10.301.0014.3026 - Fonte 153 – Ficha 472 – Obras e Instalações – R\$ 160.000,00.

Art.2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Serv. Atenção Básica – 10.301.0014.3026 - Fonte 102 – Ficha 469 – Obras e Instalações – R\$ 70.000,00.

Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Serv. Atenção Básica – 10.301.0014.3026 - Fonte 123 – Ficha 470 – Obras e Instalações – R\$ 90.000,00.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró-MG, 24 de junho de 2015.

Prof. Antônio Sérgio Mendes

Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG